



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 108, de 07 de dezembro de 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 PARA SUBSIDIAR O CAMPEONATO DE CANOAGEM E TRIATHLON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
 =====

Art. 1º.....Fica aberto no Orçamento Municipal de 1995, de conformidade com a Lei Municipal nº 083, de 29 de dezembro de 1994, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.0846224.1.025	-	CAMPEONATO DE CANOAGEM E TRIATHLON	
3120	-	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3132	-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
Total do Crédito Especial.....			R\$ 3.000,00

Art. 2º.....Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar, coordenar, organizar e realizar despesas com o Campeonato de Canoagem e Triathlon, tais como, publicidade e divulgação em rádio, jornais e televisão, troféus e cartazes.

Art. 3º.....O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0501.0846224.2.017	-	CONSTR. QUADRAS E DESENVOLV. ESPORTE AMADOR	
4331.05	-	Auxílios p/ outras desp.capital..	R\$ 3.000,00
Total da Redução.....			R\$ 3.000,00

Art. 4º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 08 dias do mês de dezembro de 1995.

REG. NO LIVRO DE
 Nº 108 a fl. 06.....
 Em 08 12 95.....
 Secretário Geral

[Assinatura]
 DENIS JORGE ACCO
 Prefeito Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Artigo que a presente Lei foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 08/12/95
 Secretário Geral